



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL

09 de maio de 2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
Serviços de Engenharia

I- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015297

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO 29 de junho de 2015 – 14:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de Consultoria especializada para a execução do **GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROJETO SOCIAL DO PROGRAMA SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM – DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução será de **42 (quarenta e dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

VI- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão / Unidade: 07/701

Atividade: 2034

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00

Subelemento: 00

Fonte de recursos: 00/24

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais. A nota deverá estar acompanhada da medição atestada pelo gestor do contrato;
2. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
4. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou asselhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados no Município de Dias d'Ávila – Bahia.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06.

1.2. TIPO/REGIME

1.2.1 Técnica e Preço;

1.2.2 O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2. OBJETO

2. Contratação de empresa de Consultoria especializada para a execução do **GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROJETO SOCIAL DO PROGRAMA SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM – DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência e execução será de **42 (quarenta e dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados pelo Município de Dias d'Ávila, devendo os Registros Cadastrais estar atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;
- 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial; e
- 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas e consórcios nesta licitação;

4.3. Deverão declarar pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação das propostas pelas licitantes ou do integral cumprimento do contrato pela contratada;

4.4. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA ou CAU, na condição de Engenheiro civil ou Arquiteto, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XII), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

4.4.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone, com a Sra. **Márcia Cristina Hegoet da Silva Araújo** ou outro funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;

4.4.2. As visitas técnicas serão realizadas até o 5º (quinto) dia útil anterior ao certame, com saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes, local este no qual deverão ser apresentados o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU, na condição de Engenheiro civil/Arquiteto, para percorrer as áreas a serem visitadas.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial acompanhado da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório.

5.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar desta sessão pública;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado;

5.7. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.8. Para fins de credenciamento o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação através de sua Carteira de Identidade ou outro documento, com foto, equivalente;

5.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

5.10. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

5.10.1. Declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.10.2. Declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;

5.10.3. Declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

6.1. No dia, horário e local fixados no item II deste Edital, cada licitante ou seu representante legal, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, os envelopes relativos à **Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço**, em 3 (três) envelopes separados, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

ENVELOPE "B" – PROPOSTA TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

ENVELOPE "C" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:"

6.2 A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na desclassificação ou inabilitação do licitante;

6.3 Cada envelope deverá apresentar índice, respeitando a sequência e a estrutura estabelecidos a seguir, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, devendo as mesmas ser numeradas e rubricadas.

6.4. O Envelope **"A" – HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;

7 – ENVELOPE "A" - DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos do envelope **ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO**, deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

7.1.1. Para se habilitarem neste certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados em todo o item 7 deste edital, cumprindo os requisitos nele especificados;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação imediata da validade.

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- 7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 7.5.4. Prova de regularidade para com a Estadual do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- 7.5.6. Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS);
- 7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

- 7.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou do responsável técnico, vigente na data de realização do certame.
- 7.6.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), sendo este(s) vinculado(s) à licitante, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA ou CAU, que comprovem experiência pertinente na execução do objeto desta licitação;
 - 7.6.2.1 A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
 - II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
 - III. no caso de profissional autônomo:
 - a) contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e no CREA ou CAU;
 - b) Autorização do Profissional para participação na equipe para a referida Licitação, em papel timbrado da Empresa com reconhecimento de firma devidamente registrado em cartório.
 - 7.6.2.2 Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável(eis) pela execução dos serviços, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital;
 - 7.6.2.3 Deverá a declaração supra ser assinada em conjunto pelo representante legal da empresa e pelo(s) Responsável (eis) Técnico(s) mencionado(s);
- 7.6.3. A licitante deverá apresentar a relação do Corpo Técnico/Administrativo, disponível para execução do objeto desta Licitação, devendo ser composto de, pelo menos, um **Engenheiro/Arquiteto**;
- 7.6.4. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela Administração;
- 7.6.5. Para comprovação de aptidão técnico-profissional, o licitante deverá possuir em seu quadro, conforme subitem 7.6.2.1, na data da publicação do referido edital, profissional de nível superior com **formação em Engenharia Civil ou Arquitetura**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CAU ou CREA da região onde os serviços serão executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por esses Conselhos, compatíveis em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação;
- 7.6.6. Atestado de Visita onde será executada a obra, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, conforme modelo constante do Anexo XII deste Edital, sob pena de inabilitação. A visita de que trata este item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante;
- 7.6.7. Em se tratando de empresa não registrada no CREA ou CAU do Estado da Bahia, deverá apresentar o Registro no Conselho do Estado de origem, e, se licitante vencedora, fica a mesma obrigada a apresentar o visto do CREA ou CAU/BA, antes da assinatura do Contrato.

7.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.7.1. A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta, acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional do responsável pela elaboração das Demonstrações Contábeis.

a. 1) A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - $ILC = AC / PC > ou = 1,5$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > ou = 1,5$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,40$



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

a.2) Comprovação de Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação constante na planilha orçamentária constante no anexo III, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

7.7.1.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória;

7.7.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8 – ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA

8.1. As Propostas Técnicas, em 02 (duas) vias, contidas em um só invólucro, deverão ser elaboradas e apresentadas de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste Edital, de modo a permitir objetivamente a aplicação dos Critérios para avaliação e Julgamento da Proposta técnica para determinação da Nota Técnica.

8.1.1 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

As propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

8.1.1.1 Conhecimento do Problema (CP) – 20 (vinte) pontos

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento do Programa Municipal de Saneamento Integrado na Bacia dos Rios Imbassai e Jacumirim e pleno conhecimento dos trabalhos de gerenciamento que se propõe a realizar.	10,00
Aspectos relevantes a considerar durante o desenvolvimento dos trabalhos.	10,00

8.1.1.2 Plano de Trabalho (PT) – 20 (vinte) pontos

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Descrição das atividades a serem desenvolvidas no gerenciamento das obras, explicitando a forma como serão executadas e a metodologia a ser aplicada.	15,00
Cronograma e fluxograma das atividades a serem desenvolvidas.	2,50
Estrutura organizacional para execução dos serviços.	2,50

8.1.1.3 Experiência da Empresa (EE) - 24 (vinte e quatro) pontos

Elemento a ser avaliado	Nº Máximo de Atestados	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de obras e/ou Elaboração de Projetos de Terraplenagem.	2	1	2,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de drenagem ou de macrodrenagem (dragagem de rios e drenagem urbana).e/ouExecução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de sistemas de abastecimento de água.e/ouExecução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de sistemas de esgotamento sanitário.	2	3	6,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Elemento a ser avaliado	Nº Máximo de Atestados	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos viários (vias de acesso ou cicloviárias) ou rodoviários (pavimentação).	2	2	4,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de obras de arte especiais.	2	2	4,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos na área de meio ambiente.	2	2	4,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de pavimentação.	2	2	4,00

8.1.1.4 A licitante deve possuir em seu nome ou do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na data da licitação, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT's, expedidas pelo CREA ou outras entidades de classe, de acordo com os critérios objetivos considerados a seguir, que comprovem a experiência da empresa.

8.1.1.5 Serão considerados atestados de serviços de gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico totalmente concluídos ou em andamento.

8.1.1.6 Experiência da Equipe Técnica Mínima (ET) – 36 (trinta e seis) pontos

Função e Qualificação Exigida	Nº Máximo de Atestados	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
Coordenador: Engenheiro Civil Sênior (tempo de graduação mínimo de 20 anos) com experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de obras e/ouCoordenação de equipes multidisciplinares para Elaboração de projetos viários ou rodoviários (de terraplenagem, de drenagem e de pavimentação) e/ou de Projetos de saneamento básico.	2	7	14,00
Engenheiro residente: Engenheiro Civil Sênior (tempo de graduação mínimo de 15 anos) com experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de obras e/ouElaboração de projetos viários ou rodoviários (de pavimentação, de drenagem e de sinalização) e/ou de Projetos de saneamento básico.	2	6	12,00
Engenheiro residente: Engenheiro Civil Pleno (tempo de graduação mínimo de 10 anos) com experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">Execução de obras e/ouElaboração de projetos de drenagem e de obra de arte especial e/ou de Projetos de saneamento básico.	2	5	10,00

8.1.1.7 Será desclassificada a licitante que não obtiver pontuação mínima por profissional para, pelo menos, 50% dos pontos, devendo apresentar, pelo menos, um atestado para cada profissional.

8.1.1.8 É limitada a apresentação máxima de 02 (dois) atestados por profissional.

8.1.1.9 Para facilitar o entendimento e análise, a licitante deverá apresentar relação dos profissionais que compõem a equipe técnica mínima e atestados, devidamente acompanhado da CAT, que comprovem a experiência de cada profissional.

8.1.1.10 Serão considerados atestados de serviços de gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico totalmente concluídos ou em andamento.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

8.1.1.11 Para o cálculo da Nota da Proposta Técnica (NT) será utilizada a fórmula abaixo:

$$NT = CP + PT + EE + ET$$

Onde:

NT = Nota da Proposta Técnica;
CP = Conhecimento do Problema;
PT = Plano de Trabalho;
EE = Experiência da Empresa;
ET = Experiência da Equipe Técnica Mínima.

8.1.1.12 Para o cálculo da Nota da Proposta de Preços (NP) será utilizada a fórmula abaixo:

$$NP = \frac{MPP \times 100}{PP}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço;
MPP = Menor Proposta de Preços entre as apresentadas pelas licitantes;
PP = Proposta de Preços apresentada pela licitante em análise;

8.1.1.13 A Nota de Preços é limitada a 100 (cem) pontos.

8.1.1.14 Serão automaticamente desclassificadas as Propostas de preços apresentadas fora das condições e especificações neste Edital.

8.1.1.15 Na análise da Proposta de Preços:

- Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso;
- Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.1.1.16 Para o cálculo da avaliação final de cada proposta será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = [(NT \times 70) + (NP \times 30)]/100$$

Onde:

NF = Nota Final
NT = Nota da Proposta Técnica
NP = Nota da Proposta de Preços

8.1.1.17 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.1.18 Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que obtiver a maior nota final (NF).

8.1.1.19 Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando à apuração das notas parciais e finais de cada item, os resultados devem ser indicados utilizando-se apenas duas casas decimais.

8.1.1.20 Em caso de empate, será considerada vencedora aquela licitante que tiver obtido a maior Nota Técnica (NT).

8.1.1.21 Persistindo o empate, proceder-se-á, de imediato a sorteio na forma do Art. 45 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9. ENVELOPE C - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta de preços deverá estar impressa em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, e, ainda conter os seguintes elementos:

9.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone e do fac-símile, endereço eletrônico, e-mail (se houver), bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

9.1.2. Preço global em reais (R\$). Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Presidente da CPL proceder às correções necessárias;

9.1.3. Prazo para a execução do objeto em conformidade com aqueles fixados no Termo de Referência - Anexo IV, deste ato convocatório;

9.1.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura da sessão pública;

9.1.5. Indicação expressa de que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos e despesas necessárias à plena execução do objeto da contratação, tais como: impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que no preço proposto estão incluídos todos os elementos de sua composição anteriormente mencionados.

9.1.6. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da licitação e da execução dos serviços, bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

9.1.7. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

9.1.8. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Edital;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 9.1.9** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;
- 9.1.10.** No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo o Presidente da CPL proceder às correções necessárias para fins de julgamento.
- 9.1.11.** Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, devendo a Comissão alterar os valores, adequando-os;
- 9.1.12.** A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de preços unitários constantes na Proposta;
- 9.1.13.** Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação, caso tenha sido solicitada. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;
- 9.1.14.** Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas que conforme dispõe os incisos I e II do art. 48 da Lei nº 8.666/93:
- 9.2.1.** Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através da documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes são compatíveis com a execução do objeto;
- 9.2.2.** Não atenderem às exigências contidas neste Edital.
- 9.2.3.** Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
- 9.2.4.** Apresentarem propostas com valores unitários e/ou global superiores aos limites estabelecidos pela Administração ou com erro de soma e multiplicação maiores que 0,1 % (zero vírgula um por cento) do valor total de referência da Administração, indicado no Termo de Referência/ Projeto Básico – Anexo IV, deste Edital.

10 - DO PROCESSAMENTO

10.1 Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal, através do Decreto nº 1.376, de 18 de agosto de 2015, publicado em 19 de agosto de 2015 –

11- DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

11.1 Abertura do Envelope “A” – HABILITAÇÃO

11.1.1 Instalada a sessão e recebidas as credenciais dos representantes das empresas, o Presidente da Comissão fará a abertura dos Envelopes “A” cujos documentos serão lidos e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes.

11.1.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não será admitida a participação de empresas retardatárias;

11.1.3 Após a rubrica dos documentos, o presidente franqueará a palavra aos licitantes, para observação, reclamação ou impugnações que entenderem cabíveis sobre as propostas técnicas, as quais serão consignadas de imediato, na mesma sessão, ou designará outra data para divulgação do resultado se a questão requerer exame mais apurado;

11.1.4 Serão excluídas da licitação as empresas cujos Envelopes “A” não contiverem todos os documentos solicitados e o Presidente da Comissão devolverá aos respectivos prepostos, os envelopes “B” e “C” lacrados;

11.1.5 Divulgado o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão concederá o prazo recursal, permanecendo em seu poder devidamente lacrados os envelopes “B” e “C” de todas as empresas, as quais deverão ser rubricados pela Comissão e por todos os licitantes presentes na sessão da abertura;

11.1.6 A decisão do recurso e a abertura dos Envelopes “B” e “C” das empresas tecnicamente classificadas, serão realizadas em sessão pública para a qual todas as licitantes serão convocadas por escrito.

11.1.6.1 No caso de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de lei para apresentação de nova documentação;

11.1.6.2 Serão exigidos para reapresentação, apenas os documentos não aceitos.

11.2 Abertura do Envelope “B” – PROPOSTA TÉCNICA

11.2.1 Concluído o exame dos documentos do Envelope “A” na mesma sessão de instalação da licitação ou em nova data e horário previamente designadas e na presença dos interessados, a Comissão fará a abertura dos Envelopes “B”, observando-se o seguinte procedimento:

11.2.1.1 Divulgação do resultado da Habilitação das empresas, constatando-se a regularidade da documentação exigida pelo envelope “A”;

11.2.1.2 Verificação da autenticidade, inviolabilidade e abertura dos Envelopes “B”;

11.2.1.3 Leitura pelo Presidente da Comissão dos dados básicos das Propostas Técnicas, cujos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e por todos os presentes;

11.2.1.4 Divulgado o resultado do julgamento da classificação das Propostas Técnicas, a Comissão concederá (se necessário) o prazo recursal de que trata a Lei 8.666/93, permanecendo em seu poder devidamente lacrados os Envelopes “C” os quais deverão ser rubricados pela Comissão e por todos os licitantes presentes na sessão;

11.2.1.5 Os envelopes “C” ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação aguardando sua abertura, em data e local a ser oportunamente comunicado;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11.2.1.6 Serão restituídos fechados, aos respectivos representantes, os Envelopes "B" dos licitantes que tiverem as suas propostas de técnica desclassificadas.

11.3 Abertura do Envelope "C" – PROPOSTA DE PREÇO

11.3.1 Concluído o exame dos documentos dos Envelopes "A" – Habilitação e B – proposta Técnica, na mesma sessão de instalação desta licitação ou em nova data e horário, previamente designados e na presença dos licitantes, a Comissão fará a abertura dos Envelopes C – Proposta Técnica, observando-se o seguinte procedimento:

11.3.1.1 Abertura dos Envelopes C – proposta de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelos membros da Comissão e licitantes;

11.3.1.2 Após a rubrica dos documentos, a Presidente franqueará a palavra aos licitantes, para questionamentos, observações e quaisquer outros registros que entenderem, os quais serão consignados de imediato, na mesma sessão, ou designará outra data para divulgação do resultado se a questão requerer exame mais apurado.

11.3.2 Das sessões do recebimento e da abertura dos envelopes, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de recursos e de avaliação técnica, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes e nas quais poderão estas fazer inserir observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis;

11.3.3 Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

11.3.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

12 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1 Para fins de julgamento das propostas, a presente licitação é do tipo **técnica e preço**;

12.2 Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender as condições de habilitação contidas neste edital, respeitando o disposto no item 11.1.4 deste edital;

12.3 Não será causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento;

12.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto na Lei, a decisão será por SORTEIO em ato público para o qual todas os licitantes serão convocadas;

12.5 No caso de empate entre microempresa e empresa de pequeno porte, como critério de desempate será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.6 Na ocorrência de qualquer fato ou circunstância desabonadora, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, até a assinatura do contrato, poderá ser desclassificada a proposta, sem direito de indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

12.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

12.8 As propostas técnicas serão julgadas por uma Comissão de análise técnica e julgamento, designada para este fim, através de Portaria, que utilizará os critérios definidos no Anexo IV deste Edital, apresentando Relatório Final do Julgamento das Propostas Técnicas.

12.9 Para cálculo da avaliação das **Propostas Técnicas e de Preço** será considerado o seguinte procedimento:

12.9.1 Para fins de pontuação da Proposta Técnica será efetuado o somatório dos pontos atribuídos conforme item 8 deste Edital.

12.9.2 Para o cálculo da Nota da Proposta Técnica (NT) será utilizada a fórmula abaixo descrita:

NT = CP + PT + EE + EM, onde:

NT: Nota da Proposta Técnica **CP:** Conhecimento do Problema **PT:** Plano de Trabalho **EE:** Experiência da Empresa **EM:** Experiência da Equipe Técnica Mínima

12.9.3 Para o cálculo da Nota da Proposta de Preços (NP) será utilizada a fórmula abaixo descrita:

$$NP = \frac{MPP}{PP} \times 100$$

sendo:

NP= Nota da Proposta de Preço

MPP= Menor Proposta de Preços entre as apresentadas pelas licitantes

PP = Proposta de Preços apresentada pela licitante em análise

12.9.4. A Nota de Preços (NP) é limitada a 100 (cem) pontos.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

12.9.5 Serão automaticamente desclassificadas as Propostas de Preços apresentadas fora das condições e especificações previstas neste Edital.

12.9.4 Para o cálculo do Índice Técnico (IT) será utilizada a fórmula abaixo descrita:

IT = NT/MPT x 100, onde:

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica

MPT = Maior Pontuação Técnica

12.10 Da Pontuação Final:

12.10.1 Para o cálculo da avaliação final de cada proposta será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = [(IT \times 7) + (NP \times 3)]/100$$

onde:

NF = Nota final

IT = Índice Técnico

NP = Nota da Proposta de Preços

12.10.1 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

12.10.2 Será considerada vencedora da licitação a licitante que obtiver a maior nota final (NF).

12.10.3 Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando à apuração das notas parciais e finais de cada item, os resultados devem ser indicados utilizando-se apenas duas casas decimais.

12.10.4 Em caso de empate, será considerada vencedora aquela licitante que tiver obtido a maior Nota Técnica (NT).

12.10.5 Persistindo o empate, proceder-se-á, de imediato a sorteio na forma do art. 45 § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.11 Havendo apenas uma proposta válida, esta será considerada vencedora se atendidas às condições do Edital e o preço for compatível com os praticados no mercado.

12.12 Na hipótese da constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, a Comissão procederá a correção dos cálculos, adotando os preços unitários do licitante e os quantitativos da planilha, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços.

12.13 Os erros de natureza formal na Proposta de preços poderão, a critério da COPEL, ser corrigidos posteriormente.

12.14 A COPEL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para orientar sua decisão.

12.15 Quando todas as propostas de preços forem desclassificadas, a COPEL poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas Propostas de Preços.

12.16 Será desclassificada a empresa Licitante que:

12.16.1 Omita, descumpra ou não atenda a qualquer das exigências e requisitos técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.16.2 Imponha ou proponha condições não previstas neste ato convocatório;

12.16.3 Oferte vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;

12.18 Poderá a Comissão desclassificar o licitante que deixar de atender a quaisquer das condições contidas no Edital, e/ou apresentarem Proposta de preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou manifestadamente inexequíveis.

12.19 Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstancia anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.20 A análise da Comissão a respeito dos elementos de cada envelope será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na sessão pública de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo, neste caso, determinado o dia e hora da próxima sessão pública, quando será anunciado o julgamento da Comissão ou publicando o resultado na Imprensa Oficial ou qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

12.21 Poderá a COPEL solicitar aos licitantes, esclarecimentos, informações e dados adicionais necessários ao julgamento das propostas. As respostas não poderão implicar em modificações das condições originalmente propostas e deverão ser prestadas sempre por escrito, no prazo estabelecido pela COPEL, sob pena de desclassificação.

12.22 A critério da COPEL, todas as decisões referentes a esta licitação poderão ser divulgadas conforme a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação no Diário Oficial for obrigatória:

a) nas reuniões de abertura de envelopes;

b) no Diário Oficial;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes

13 - DOS RECURSOS

13.1. Dos atos relativos a essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO V**;
14.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Responsável, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 15.1.

14.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

14.3. A partir da assinatura do Termo de Contrato, a adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias, para apresentar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o **comprovante de recolhimento da garantia contratual de adimplemento contratual**, nos termos do item 17 do Edital.

15 - DAS PENALIDADES

15.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 14.2 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

15.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

15.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no **ANEXO IV** - Minuta de Termo de Contrato.

16 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

16.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato.

17 - DA GARANTIA

17.1. Para garantir a execução deste Contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

18 - DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

18.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19 - DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06)

19.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

19.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 19.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.2. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

19.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.3. Para efeito do disposto no item 19.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 19.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 19.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 19.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 19.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 19.5. O disposto nos itens 19.2 e 19.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;
- 20.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data e local estabelecidos no preâmbulo do Edital;**
- 20.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;
- 20.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;
- 20.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço copeldiasdavila@yahoo.com.br, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a entrega dos envelopes, citando a referência CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015.** A Comissão responderá em até 03(três) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- 20.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;
- 20.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;
- 20.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso, o que será divulgado na forma da lei;
- 20.10. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone **(071) 3648-3530**;
- 20.11. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

17. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO; **ANEXO II** – TERMO DE REFERENCIA / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; **ANEXO III** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO; **ANEXO V** – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI; **ANEXO VI** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO; **ANEXO VII** – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS; **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES; **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; **ANEXO X** – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO; **ANEXO XI** – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA; **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; **ANEXO XIV** – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira
Presidente da Comissão Setorial Permanente de
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito à _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, para representar-nos, no ato de abertura dos **Envelopes "A" – Habilitação, "B"Proposta Técnica, "C" – Proposta Preço**, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

(Nome da empresa)
(Nome do sócio-proprietário)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2
PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRADO – MINISTÉRIO DAS CIDADES
PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA DOS RIOS IMBASSAÍ
E JACUMIRIM – DIAS D'ÁVILA – BAHIA**

SERVIÇO: GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROJETO SOCIAL



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

1.0 APRESENTAÇÃO

O Município de Dias d'Ávila – Estado da Bahia formalizou Termo de Compromisso nº 424.438-42/2014, assinado em 15/08/2014 para executar o **SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA DOS RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM – DIAS D'AVILA – BAHIA.**

A implantação do empreendimento visa dotar o município de infraestrutura e de saneamento, atendendo a diretriz do governo local de promover o desenvolvimento econômico com desenvolvimento social e preservação ambiental, alinhando com o Programa de Saneamento Integrado do Ministério das Cidades.

Para tanto, o Município desenvolveu o Programa “**Saneamento Integrado na Bacia dos Rios Imbassai e Jacumirim – Dias D'Ávila – Bahia**”, proposta selecionada para execução com recursos da 2ª Etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, vinculado ao Programa de Saneamento Integrado do Ministério das Cidades, cujo objetivo principal da proposta é a retomada de um processo de desenvolvimento do município, através de intervenções que permitam sanar questões estruturais que o estancam e impedem a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes. Dentre as questões tratadas neste projeto de intervenção, destacam-se aquelas que buscam eliminar situações de risco, dotar a população de serviços básicos de saneamento e infraestrutura, possibilitar melhores condições de acessibilidade e integração, melhorar as condições de vida e convivência na comunidade através de implantação de intervenções que tratem com cuidado a história local, reforçando a identidade e os vínculos sociais existentes. Priorizando a revitalização do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida para a população da cidade, dando prosseguimento às obras do Esgotamento Sanitário da 1ª Etapa do PAC, executada pelo Governo do Estado, através da Embasa, que está sendo financiado pelo Programa Saneamento para Todos.

Nesta 1ª Etapa do Programa de **Saneamento Integrado na Bacia dos Rios Imbassai e Jacumirim – Dias D'Ávila – Bahia** serão implementadas ações de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município e implantação de Micro e Macro Drenagem das Bacias dos Rios Imbassai e Jacumirim.

Estão previstas, também, ações de Canalização dos Córregos, Reurbanização das Margens, Pavimentação, Recuperação Ambiental, Recuperação dos Leitões dos Córregos, Recomposição das margens, Construção de pontes e Pontilhões, implantação de Parques Lineares, Ciclovias, Desocupação das Áreas de Preservação Permanente –APP, Implantação de Equipamentos Comunitários, Trabalho Social Ambiental, Regularização Fundiária e Reassentamento dos beneficiário em áreas de Risco da poligonal, mediante o Programa Minha Casa Minha Vida, conjugado ao PAC, na Sede do Município

2.0 OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa de Consultoria especializada para a execução do GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROJETO SOCIAL DO PROGRAMA SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM – DIAS D'AVILA – BAHIA.

3.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 36 meses + 06 meses de pós obra de gerenciamento social, totalizando **42 (quarenta e dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do contrato a ser firmado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Unidade: 07/701
Atividade: 2034
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00
Subelemento: 00
Fonte de recursos: 00/24



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5.0 VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS DO GERENCIAMENTO: O valor será de R\$ 2.599.635,62 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) proveniente de Repasse do Programa e R\$ 995.538,96 (Novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) proveniente da Contrapartida da Prefeitura, perfazendo um valor total de **R\$ 3.595.174,58 (Três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

Para o exercício de 2015 está previsto um gasto estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

6.0 DESCRIÇÃO DAS OBRAS E AÇÕES DO PROJETO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL

As obras da 1ª Etapa e 2ª Etapa do Programa de **Saneamento Integrado na Bacia dos Rios Imbassaí e Jacumirim – Dias D'Ávila – Bahia** serão realizadas nos bairros da bacia dos rios Imbassaí e Jacumirim e adjacência na sede do município de Dias D'Ávila - Bahia, que compõe a bacia de contribuição hídrica dos referidos bairros, com intervenções de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário com ligações domiciliares e intra-domiciliares, macro e micro drenagem, pavimentação, urbanização e estão resumidas nos Quadros I.1 e I.2.

Quadro I -1 – Resumo de Quantitativos da Obra:

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
SERVIÇOS PRELIMINARES	mês	36,00
TERRAPLANAGEM	m3	-
AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE UH (não pelo MCMV)	un	-
INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS	un	151,00
ALOJAMENTO PROVISÓRIO / DESPESAS COM ALUGUEL	un	-
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS	vb	1,00
Meio-Fio	m	67.490,71
Passeios	m2	46.526,43
Sarjetas	m	-
Obras de arte especiais	un	13,00
Pavimentação	m2	53.067,50
ILUMINAÇÃO PUB / LIG DOM DE ENERGIA ELÉTRICA	m	12.336,00
Iluminação Pública	m	12.336,00
Ligações Domiciliares de Energia Elétrica	un	42,00
PROTEÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO SOLO	vb	0,00
Taludes	m2	-
Muros de arrimo	m2	-
Escadas de dissipação	m	-
Banquetas	m	-
Vegetação	m2	-



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
Outras soluções	vb	-
DRENAGEM PLUVIAL	vb	1,00
Canalização de córregos	m2	14.340,00
Sistemas de drenagem	m	1.978,40
RESÍDUOS SÓLIDOS	vb	0,00
Dispositivos de acondicionamento	un	-
Equipamentos de limpeza e recolhimento	un	-
Depósitos para guardar equipamentos	m2	-
INSTALAÇÕES DE KITS SANITÁRIOS	un	-
ESGOTAMENTO SANITÁRIO	vb	1,00
Rede coletora / Interceptores	m	104.244,52
Ligações domiciliares	un	9.034,00
Elevatória	un	4,00
Lig. Intradomiciliar	un	4.516,00
Linha de Recalque	M	5.501,22

Quadro I - 2 – Resumo do Orçamento da Obra:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
SERVIÇOS PRELIMINARES	36,00	mês	3.532.879,44		3.532.879,44
TERRAPLANAGEM		m3			-
AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE UH (não pelo MCMV)		un			-
INDENIZAÇÃO DE BENFEITORIAS	151,00	un		9.060.000,00	9.060.000,00
ALOJAMENTO PROVISÓRIO / DESPESAS COM ALUGUEL		un			-
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS VIÁRIAS	1,00	vb	18.973.753,52	-	18.973.753,52
Meio-Fio	67.490,71	m	2.142.493,00		2.142.493,00
Passeios	46.526,43	m2	2.947.914,51		2.947.914,51
Sarjetas		m			-
Obras de arte especiais	13,00	un	8.818.919,09		8.818.919,09



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
Pavimentação	53.067,50	m2	5.064.426,92		5.064.426,92
ILUMINAÇÃO PUB / LIG DOM DE ENERGIA ELÉTRICA	12.336,00	m	2.849.616,00	-	2.849.616,00
Iluminação Pública	12.336,00	m	2.734.644,93		2.734.644,93
Ligações Domiciliares de Energia Elétrica	42,00	un	114.971,07		114.971,07
PROTEÇÃO, CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DO SOLO	0,00	vb	-	-	-
Taludes		m2			-
Muros de arrimo		m2			-
Escadas de dissipação		m			-
Banquetas		m			-
Vegetação		m2			-
Outras soluções		vb			-
DRENAGEM PLUVIAL	1,00	vb	12.293.373,52	-	12.293.373,52
Canalização de córregos	14.340,00	m2	10.188.672,93		10.188.672,93
Sistemas de drenagem	1.978,40	m	2.104.700,59		2.104.700,59
RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	vb	-	-	-
Dispositivos de acondicionamento		un			-
Equipamentos de limpeza e recolhimento		un			-
Depósitos para guardar equipamentos		m2			-
INSTALAÇÕES DE KITS SANITÁRIOS		un			-
ESGOTAMENTO	1,00	vb	31.756.034,74	-	31.756.034,74



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
SANITÁRIO					
Rede coletora / Interceptores	104.244,52	m	24.068.663,75		24.068.663,75
Ligações domiciliares	9.034,00	un	3.849.748,76		3.849.748,76
Elevatória	4,00	un	1.440.488,77		1.440.488,77
Lig. Intradomiciliar	4.516,00	un	1.073.255,90		1.073.255,90
Linha de Recalque	5.501,22	m	1.323.877,56		1.323.877,56
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	vb	-	-	-
Captação		m	-		-
Rede de distribuição		m	-		-
Ligações domiciliares		un	-		-
Adutora		m	-		-
Reservatório		un	-		-
Tratamento		un	-		-
Elevatória		un	-		-
AVALIAÇÃO DE RESULTADOS	36,00	mês	200.000,00		200.000,00
AQUISIÇÃO TERRENO	1,00	un	200.000,00		200.000,00
TRABALHO SOCIOAMBIENTAL	12.715,00	fam	5.077.577,06		5.077.577,06
GERENCIAMENTO	42,00	mês	2.599.635,62	995.336,28	3.595.174,58
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	1,00	vb	3.126.439,04		3.126.439,04
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (obrigatório)	36,00	mês	5.268.067,20		5.268.067,20
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.691,00	un	1.660.950,00		1.660.950,00
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	7,00	un	5.614.067,36		5.614.067,36
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	6,00	UN	3.539.822,13		3.539.822,13
PARQUE LINEAR	1,00	UN	2.074.245,23		2.074.245,23
PROJETOS	1,00	vb	2.844.743,60		2.844.743,60
TOTAL			95.996.895,16	10.059.681,52	106.056.576,68



7.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS:

Caberá à empresa Gerenciadora:

- 7.1 Planejamento da implantação, controle físico e financeiro na execução da obra e das atividades do Projeto socioambiental;
- 7.2 Planejamento e organização dos canteiros de obra e Escritórios Sociais, como um todo, em conjunto com as empresas contratadas, definindo normas e procedimentos operacionais que disciplinarão os trabalhos assegurando a minimização dos transtornos à população e para o trânsito de veículos e pedestres;
- 7.3 Planejamento de cada Frente de Obra, em conjunto com as empresas contratadas para a execução da obra e do Projeto Socioambiental, e implementação das providências para o seu perfeito desempenho;
- 7.4 Fiscalização das empresas contratadas, assegurando a qualidade e conformidade das obras e atividades sociais de acordo com os projetos, desenhos e especificações técnicas aprovadas no Projeto Básico;
- 7.5 Análise dos projetos com as empresas contratadas, identificando problemas construtivos, especificações, discutindo e sugerindo soluções com os projetistas e viabilidade de sua execução;
- 7.6 Orientação técnica às empresas contratadas na execução de obras e serviços;
- 7.7 Acompanhamento dos índices de produtividade das empresas contratadas, exigindo a disponibilidade de recursos humanos e materiais para a execução das obras, serviços de engenharia, elaboração de projeto e a execução do projeto de trabalho técnico social dentro do prazo estabelecido em cada contrato;
- 7.8 Programações detalhadas, fixando prioridade de serviços e interferindo, quando necessário, na execução, para garantir sua qualidade e conclusão no tempo previsto;
- 7.9 Participação de todas as atividades de campo, visando resolver na obra os problemas que ocorram, controlando as alterações, em conjunto com a Fiscalização da Obra e monitorando a geração de desenhos “as built” e relatórios técnicos de engenharia, a cargo da empresa construtora e relatórios do trabalho técnico social a cargo da executora do PTTS;
- 7.10 Acompanhamento e controle da execução dos serviços, aferindo o progresso da obra, elaborando relatórios gerenciais sucintos, por obra ou projeto, com destaque nos itens críticos, definindo ações preventivas e corretivas para recuperação e correção dos desvios, definindo prazos para sua implementação;
- 7.11 Preparo dos relatórios de produção, com verificação dos eventos e/ou quantitativos de serviços dos projetos executados, bem como a comprovação pela Fiscalização de que os serviços foram concluídos na qualidade requerida, conforme os projetos e especificações, responsabilizando-se, ainda, pela elaboração dos Boletins de Medição de obras, serviços de engenharia e do trabalho técnico social, como também pela exatidão dos pagamentos à empresas contratadas;
- 7.12 Fiscalização das empresas contratadas de forma a garantir a manutenção dos canteiros de obra e escritórios sociais permanentemente limpos e que os resíduos de obra e lixo sejam destinados aos locais previamente aprovados pela Fiscalização;
- 7.13 Cumprimento das Normas de Segurança e Medicina no Trabalho no canteiro de obras pelas empresas contratadas;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 7.14 Acompanhamento dos serviços de topografia, sondagem, medições em campo;
- 7.15 Definição da metodologia e implantação dos serviços do cadastro técnico das edificações e/ou pontos de interferência nas poligonais de execução de obra, assim como modelo do formulário de cadastro técnico social dos beneficiários contido na poligonal incluindo também o cadastro dos beneficiários de remanejamento involuntário, por conta da obra em conjunto com as contratadas.
- 7.16 Coordenação e controle das informações para geração de desenhos “as built” e outros.
- 7.17 Procedimentos para recebimentos das obras e serviços das empresas contratadas, atentando para a qualidade requerida.
- 7.18 Procedimentos de entrega de documentos relativos à obra.
- 7.19 Emissão de Termos de aceitação provisórios e encerramento contratual.
- 7.20 Análise e parecer acerca dos pleitos das empresas contratadas defendendo os interesses da Prefeitura.
- 7.21 Acompanhamento do Reassentamento das famílias que residem, atualmente, na área de intervenção do Projeto.
- 7.22 Acompanhamento Técnico Jurídico das questões relativas a desapropriações e de indenizações de benfeitorias, com elaboração de procedimentos e critérios em conformidade com a legislação vigente do município e da esfera federal.
- 7.23 A empresa contratada (Gerenciadora) deverá mobilizar ao contrato, profissional com experiência em Programas do Governo Federal, conhecedor da operacionalidade específica definida em Normas e Manuais, de forma que possa haver uma atuação institucional na solução de problemas que possam surgir na execução das obras e serviços, como também na articulação operacional entre a empresa Construtora, a Prefeitura Municipal, a Caixa Econômica Federal e a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades, visando o cumprimento integral dos objetos contratuais, com qualidade e tempestividade ou se associar com empresa de consultoria com esses requisitos.
- 7.24 A empresa contratada (Gerenciadora) deverá utilizar um software de gestão integrada de acompanhamento e de controle de convênios/contrato de repasse/contratos de produtos/serviços, de projetos e de obras, com suporte assistido de help-desk à distância, em ambiente internet, para gerenciar, supervisionar e fiscalizar o empreendimento do Programa Municipal “Saneamento Integrado nas Bacias dos Rios Imbassaí e Jacumirim” da Prefeitura Municipal de Dias Dávila, com recursos do PAC2, obtidos em processo de seleção da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades.
 - a) Essa exigência visa aperfeiçoar e dar agilidade ao controle e ao acompanhamento da execução física e financeira do empreendimento por parte da Gerenciadora, fornecendo as informações à Unidade Executora Local – UEL, da Administração Municipal, com linguagem fácil e acessível, proporcionando assim precisão ao acompanhamento do referido Programa Municipal, maior transparência ao processo de execução e tramitação interna e controle completo da execução de orçamento, obras e serviços.
 - b) O sistema de controle deverá possibilitar a geração de relatórios gerenciais mensais à UEL sobre o acompanhamento orçamentário, físico e financeiro da execução dos contratos, a prestação de contas ao governo federal, como também o controle dos valores originais e os atualizados por aditivos.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- c) Os relatórios gerenciais serão instrumentos importantes de controle da execução dos contratos, gerando informações que permitam à Administração Municipal, quando for o caso, atuar na tomada de providências imediatas e tempestivas, como também auxiliar na Prestação de Contas junto ao Governo Federal e Tribunal de Contas do Município, e quando necessário, nas respostas aos questionamentos dos órgãos federais de controle.

8.0 PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO:

Os produtos a serem entregues são:

- a) Plano de Trabalho Revisado após reunião de planejamento com as empresas contratadas;
- b) Relatórios Gerenciais Mensais com o Andamento das Obras, serviços de engenharia, cadastro técnico e da execução do trabalho técnico-social executados pelas empresas contratadas no período, onde deverá constar, no mínimo:
- Descrição das obras, serviços de engenharia, cadastro técnico e da execução do trabalho técnico-social realizadas no período;
 - Progresso das obras, serviços de engenharia, cadastro técnico e da execução do trabalho técnico-social, tomando por base a previsão do cronograma físico-financeiro;
 - Desvios de programação e ações corretivas com prazos para sua implementação;
- c) Relatórios Técnicos, caso necessário;
- d) Relatório Final, com a descrição das obras, serviços de engenharia, cadastro técnico e da execução do trabalho técnico-social realizadas.

9.0 EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A UEL – Unidade Executora Local, representará a CONTRATANTE diante da CONTRATADA no curso da implementação do presente contrato, terá a função de fiscalizadora com poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante o CONTRATANTE.

9.2 Competirá à UEL, proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestados, o qual atestará em termos definitivos, sua conclusão.

9.3 O instrumento de Ordem de Serviço estabelecerá expressamente a relação e prazos para execução dos serviços autorizados, juntamente com os respectivos projetos básicos, executivos e o projeto de trabalho técnico social e termos de referência, se for o caso.

9.4 A CONTRATADA deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou da especificação do projeto.

9.5 A CONTRATADA responderá pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente.

10.0 ORÇAMENTO BÁSICO

10.1 No Quadro abaixo encontram-se informações sobre Orçamento Repasse e Orçamento Contrapartida, apresentados a seguir, contém os orçamentos estimados em reais para a execução dos serviços de gerenciamento e os preços unitários de cada serviço.

10.2 Os preços global e unitário incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAS D'ÁVILA

Programa:	SANEAMENTO INTEGRADO - MCIDADES
Obra:	Saneamento Integrado nas Bacias do Rio Imbassai e rio Jacumirim
Planilha:	GERENCIAMENTO TOTAL
Data de Revisão:	14/06/2014

PLANILHA DE ORÇAMENTO				Leis Sociais:					91,70%	DATA BASE	26,44%	BDI SERVIÇOS:		
				Leis Sociais mensal:					51,96%	abr/14	16,80%	BDI MATERIAIS:		
	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	QUANT	MESES	UNID	R\$ UNIT	P.UNIT (2) C/ BDI R\$	QUANT	SEM BDI	COM BDI	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSAI E JACUMIRIM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSAI E JACUMIRIM, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO TC Nº 424.438-42/2014													
1.1.1	TECN ENG.	0	0	EQUIPE TÉCNICA							Subtotal	1.818.018,99	2.298.758,00	
1.1.1.1	2708			ENGENHEIRO SENIOR	1	8	0	12	H	140,78	178,00	1.760,00	247.778,03	313.280,00
1.1.1.2	2707			ENGENHEIRO PLENO	1	36	0	12	H	82,75	104,63	7.920,00	655.377,08	828.669,60
1.1.1.3				ASSISTENTE SOCIAL PLENO	1	36	1	12	H	44,99	56,89	9.240,00	415.739,73	525.663,60
1.1.1.4	532			AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1	36	0	12	H	12,52	15,83	7.920,00	99.132,14	125.373,60
1.1.1.5	7592			TOPOGRAFO	1	36	0	12	H	11,64	14,71	7.920,00	92.163,38	116.503,20
1.1.1.6	244			AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	36	0	12	H	8,75	11,07	7.920,00	69.310,88	87.674,40
1.1.1.7	2350			AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	36	1	12	H	7,93	10,02	9.240,00	73.245,20	92.584,80
1.1.1.8	4095			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2	36	1	12	H	9,63	12,18	17.160,00	165.272,55	209.008,80
1.1.2	APOIO / LOG	0	0	APOIO LOGÍSTICO		0					Subtotal	238.008,00	300.877,62	
1.1.2.1	1160			VEÍCULO COMERCIAL LEVE	2	36	1	12	H	8,37	10,58	17.160,00	143.629,20	181.552,80
1.1.2.				COMPU	4	36	1	12	C/J	200,00	252,88	150,00	30.000,00	37.932,00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2			TADOR 8 GB					MÊ S					
1.1.2. 3			IMPRESORA A3	1	36	1	12	CJ/ MÊ S	100,00	126,44	42,00	4.200,00	5.310,48
1.1.2. 4			IMPRESORA MULTIFUN CIONAL A4	1	36	1	12	CJ/ MÊ S	80,00	101,15	42,00	3.360,00	4.248,30
1.1.2. 5	7247 e 7252		ALUGUEL DE EQUIPAMENT O TOPOGRÁFIC O (teodolito e nível)	1	36	0	12	H	3,33	4,21	7.920,00	26.373,60	33.343,20
1.1.2. 6			AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A3	1	36	1	12	UN D	200,00	252,88	42,00	8.400,00	10.620,96
1.1.2. 7			AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A4	1	36	1	12	UN D	100,00	126,44	42,00	4.200,00	5.310,48
1.1.2. 8			PLOTAGEM A0 (3 cópias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	360	0		0	UN D	16,00	20,23	540,00	8.640,00	10.924,20
1.1.2. 9			PLOTAGEM A1 (3 cópias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	360	0		0	UN D	10,00	12,64	540,00	5.400,00	6.825,60
1.1.2. 10			PLOTAGEM A2 (2 cópias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	240	0		0	UN D	7,00	8,85	360,00	2.520,00	3.186,00



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

1.1.2.11				ENCAD ERNAÇ ÃO EM A4 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x18mes es	240	0		0	UN D	3,57	4,51	360,00	1.285,20	1.623,60
TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 424.438-42/2014												2.056.026,99	2.599.635,62	
1.2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM - RECURSOS COLOCALIZADOS - (MUNICÍPIO)													
1.2.1	TECN ENG.	0	0	EQUIP E TÉCNIC A								Subtotal	217.932,04	275.544,00
1.2.1.1				ENGEN HEIRO SENIO R	1	12	1	24	H	140,78				
	2708											178,00	1.548,00	217.932,04
1.2.2	TECN INST E CONTR	0	0	EQUIP E TÉCNIC A INSTIT UCION AL E DE CONTR OLE								Subtotal	512.712,19	648.273,24
1.2.2.1				PROFIS SIONAL NÍVEL SUPERI OR SENIO R (COOR DENAD OR)	1	12	1	24	H	140,78				
	2708											178,01	1.980,00	278.750,29
1.2.2.2				PROFIS SIONAL NÍVEL SUPERI OR PLENO (GEREN TE DE INFOR MÁTIC A)	1	12	1	24	H	82,75				
	2707											104,63	2.448,00	202.571,10
1.2.2.3				AUX. DE ESCRIT ÓRIO (AUX. DE INFOR MÁTIC A)	1	12	1	24	H	7,93				
	2350											10,02	3.960,00	31.390,80
1.2.2.4	APOIO/ LOG	0	0	APOIO LOGÍST ICO								Subtotal	56.725,20	71.721,72
1.2.2.4.1				COMPU TADOR	3	12	3	24	CJ/ MÉ	200,00	252,88	108,00	21.600,00	27.311,04



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

			8 GB					S					
1.2.2.4.2			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	3	12	3	24	CJ/MÊS	80,00	101,15	108,00	8.640,00	10.924,20
1.2.2.4.3			AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A4	2	12	2	24	UN D	100,00	126,44	72,00	7.200,00	9.103,68
1.2.2.4.4			SOFTWARE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE OBRAS	1	12	1	24	UN D	500,00	632,20	36,00	18.000,00	22.759,20
			ENCADERNADO EM A4 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	10	12	10	24	UN D	3,57	4,51	360,00	1.285,20	1.623,60
TOTAL DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM - RECURSOS COLOCALIZADOS - (MUNICÍPIO)											787.369,43	995.538,96	
TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DO SANEAMENTO INTEGRADO NAS BACIAS DOS RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES (1.1 + 1.2)												3.595.174,58	

OBSERVAÇÕES:

PESQUISA DE PREÇOS:

SINAPI (abr 14)

11.1 A forma de medição dos serviços estabelecidos na Planilha “Orçamento Repasse” será realizada com a aprovação da Caixa Econômica Federal.

11.2 A forma de medição dos serviços estabelecidos na Planilha “Orçamento Contrapartida” será realizada com os mesmos critérios adotados no item anterior, entretanto, a sua aprovação será de responsabilidade da Prefeitura (Recursos Próprios).

12. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Os materiais permanentes constantes da Planilha de Orçamento (Plotter) deverão ser incorporados ao patrimônio da Prefeitura ao término das atividades de Gerenciamento.

13. VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES

Dos 02 veículos comerciais leves com motorista, constantes da Planilha de Orçamento, 01 deverá estar à disposição da UEL – Unidade Executora Local.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA: serão realizadas nos bairros Imbassá e Jacumirim no Município de Dias D'Ávila.



15. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
as propostas técnicas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

15.1 Conhecimento do Problema (CP) – 20 (vinte) pontos

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Conhecimento do Programa Municipal de Saneamento Integrado na Bacia dos Rios Imbassaí e Jacumirim e pleno conhecimento dos trabalhos de gerenciamento que se propõe a realizar.	10,00
Aspectos relevantes a considerar durante o desenvolvimento dos trabalhos.	10,00

15.2 Plano de Trabalho (PT) – 20 (vinte) pontos

Elemento a ser avaliado	Pontuação Máxima
Descrição das atividades a serem desenvolvidas no gerenciamento das obras, explicitando a forma como serão executadas e a metodologia a ser aplicada.	15,00
Cronograma e fluxograma das atividades a serem desenvolvidas.	2,50
Estrutura organizacional para execução dos serviços.	2,50

15.3 Experiência da Empresa (EE) - 24 (vinte e quatro) pontos

Elemento a ser avaliado	Nº Máximo de Atestados	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de obras e/ou Elaboração de Projetos de Terraplenagem.	2	1	2,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de drenagem ou de macrodrenagem (dragagem de rios e drenagem urbana). e/ou <ul style="list-style-type: none">• Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de sistemas de abastecimento de água. e/ou <ul style="list-style-type: none">• Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de sistemas de esgotamento sanitário.	2	3	6,00



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Elemento a ser avaliado	Nº Máximo de Atestados	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos viários (vias de acesso ou ciclovias) ou rodoviários (pavimentação).	2	2	4,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de obras de arte especiais.	2	2	4,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos na área de meio ambiente.	2	2	4,00
Gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de Obras e/ou Elaboração de Projetos de pavimentação.	2	2	4,00

15.4 A licitante deve possuir em seu nome ou do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), na data da licitação, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT's, expedidas pelo CREA ou outras entidades de classe, de acordo com os critérios objetivos considerados a seguir, que comprovem a experiência da empresa.

15.5 Serão considerados atestados de serviços de gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico totalmente concluídos ou em andamento.

15.6 Experiência da Equipe Técnica Mínima (ET) – 36 (trinta e seis) pontos

Função e Qualificação Exigida	Nº Máximo de Atestados	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
Coordenador: Engenheiro Civil Sênior (tempo de graduação mínimo de 20 anos) com experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de obras e/ou• Coordenação de equipes multidisciplinares para Elaboração de projetos viários ou rodoviários (de terraplenagem, de drenagem e de pavimentação) e/ou de Projetos de saneamento básico.	2	7	14,00



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

Função e Qualificação Exigida	Nº Máximo de Atestados	Pontuação por Atestados	Pontuação Máxima
Engenheiro residente: Engenheiro Civil Sênior (tempo de graduação mínimo de 15 anos) com experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de obras e/ou• Elaboração de projetos viários ou rodoviários (de pavimentação, de drenagem e de sinalização) e/ou de Projetos de saneamento básico.	2	6	12,00
Engenheiro residente: Engenheiro Civil Pleno (tempo de graduação mínimo de 10 anos) com experiência em gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico em: <ul style="list-style-type: none">• Execução de obras e/ou• Elaboração de projetos de drenagem e de obra de arte especial e/ou de Projetos de saneamento básico.	2	5	10,00

15.7 Será desclassificada a licitante que não obtiver pontuação mínima por profissional para, pelo menos, 50% dos pontos, devendo apresentar, pelo menos, um atestado para cada profissional.

15.8 É limitada a apresentação máxima de 02 (dois) atestados por profissional.

15.9 Para facilitar o entendimento e análise, a licitante deverá apresentar relação dos profissionais que compõem a equipe técnica mínima e atestados, devidamente acompanhado da CAT, que comprovem a experiência de cada profissional.

15.10 Serão considerados atestados de serviços de gerenciamento ou supervisão ou fiscalização ou acompanhamento técnico totalmente concluídos ou em andamento.

15.11 Para o cálculo da Nota da Proposta Técnica (NT) será utilizada a formula abaixo:

$$NT = CP + PT + EE + ET$$

Onde:

NT = Nota da Proposta Técnica;
CP = Conhecimento do Problema;
PT = Plano de Trabalho;
EE = Experiência da Empresa;



ET = Experiência da Equipe Técnica Mínima.

15.12 Para o cálculo da Nota da Proposta de Preços (NP) será utilizada a fórmula abaixo:

$$NP = \frac{MPP \times 100}{PP}$$

Onde:

NP = Nota da Proposta de Preço;

MPP = Menor Proposta de Preços entre as apresentadas pelas licitantes;

PP = Proposta de Preços apresentada pela licitante em análise;

15.13 A Nota de Preços é limitada a 100 (cem) pontos.

15.14 Serão automaticamente desclassificadas as Propostas de preços apresentadas fora das condições e especificações neste Edital.

15.15 Na análise da Proposta de Preços:

- a) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso;
- b) Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

15.16 Para o cálculo da avaliação final de cada proposta será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF = [(NT \times 70) + (NP \times 30)]/100$$

Onde:

NF = Nota Final

NT = Nota da Proposta Técnica

NP = Nota da Proposta de Preços

15.17 A classificação das propostas será por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, considerando-se os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

15.18 Será considerada vencedora da presente licitação a licitante que obtiver a maior nota final (NF).

15.19 Em todos os cálculos efetuados, inclusive naqueles intermediários visando à apuração das notas parciais e finais de cada item, os resultados devem ser indicados utilizando-se apenas duas casas decimais.

15.20 Em caso de empate, será considerada vencedora aquela licitante que tiver obtido a maior Nota Técnica (NT).



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

15.21 Persistindo o empate, proceder-se-á, de imediato a sorteio na forma do Art. 45 § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

Programa:	SANEAMENTO INTEGRADO - MCIDADES
Obra:	Saneamento Integrado nas Bacias do Rio Imbassai e rio Jacumirim
Planilha:	GERENCIAMENTO 1a. Etapa
Data de Revisão:	14/06/2014

PLANILHA DE ORÇAMENTO				Leis Sociais:					91,70%	DATA BASE	26,44%	BDI SERVIÇOS:		
				Leis Sociais mensal:					51,96%	abr/14	16,80%	BDI MATERIAIS:		
	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	QUANT.	MESES	UNID.	R\$ UNIT.	P.UNIT(2) C/ BDI R\$	QUANT	SEM BDI	COM BDI
10.1	TECN	0	0	EQUIPE TÉCNICA								Subtotal	619.779,93	783.666,40
10.1.1	2708			ENGENHEIRO SENIOR	1	4	0	6	H	140,78	178,00	880,00	123.889,02	156.640,00
10.1.2	2707			ENGENHEIRO PLENO	1	12	0	6	H	82,75	104,63	2.640,00	218.459,03	276.223,20
10.1.3				ASSISTENTE SOCIAL PLENO	1	12	0	6	H	44,99	56,89	2.640,00	118.782,78	150.189,60
10.1.4	532			AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1	12	0	6	H	12,52	15,83	2.640,00	33.044,05	41.791,20
10.1.5	7592			TOPOGRAFO	1	12	0	6	H	11,64	14,71	2.640,00	30.721,13	38.834,40
10.1.6	244			AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	12	0	6	H	8,75	11,07	2.640,00	23.103,63	29.224,80
10.1.8	2350			AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	12	0	6	H	7,93	10,02	2.640,00	20.927,20	26.452,80
10.1.9	4095			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2	12	0	6	H	9,63	12,18	5.280,00	50.853,09	64.310,40
10.2	ALOG	0	0	APOIO LOGÍSTICO								Subtotal	74.293,20	93.917,76
10.2.1	1160			VEÍCULO COMERCIAL LEVE	2	12	0	6	H	8,37	10,58	5.280,00	44.193,60	55.862,40



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.2.2				COMPUTADOR 8 GB	4	12	0	6	C/JMES	200,00	252,88	48,00	9.600,00	12.138,24
10.2.3				IMPRESSORA A3	1	12	0	6	C/JMES	100,00	126,44	12,00	1.200,00	1.517,28
10.2.4				IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	1	12	0	6	C/JMES	80,00	101,15	12,00	960,00	1.213,80
10.2.5	7247 e 7252			ALUGUEL DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO (teodolito e nivel)	1	12	0	6	H	3,33	4,21	2.640,00	8.791,20	11.114,40
10.2.6				AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A3	1	12	0	6	UND	200,00	252,88	12,00	2.400,00	3.034,56
10.2.7				AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A4	1	12	0	6	UND	100,00	126,44	12,00	1.200,00	1.517,28
10.2.8				PLOTAGEM EM A0 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18meses	180				UND	16,00	20,23	180,00	2.880,00	3.641,40
10.2.9				PLOTAGEM EM A1 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18meses	180				UND	10,00	12,64	180,00	1.800,00	2.275,20
10.2.10				PLOTAGEM EM A2 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	120				UND	7,00	8,85	120,00	840,00	1.062,00
10.2.11				ENCADERNAÇÃO EM A4 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x18meses	120				UND	3,57	4,51	120,00	428,40	541,20
TOTAL GERENCIAMENTO 1a.ETAPA													694.073,13	877.584,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'AVILA										Planilha:		GERENCIAMENTO 2a. Etapa		
										Data de Revisão:		14/06/2014		
PLANILHA DE ORÇAMENTO					Leis Sociais:					91,70%	DATA BASE	26,44%	BDI SERVIÇOS:	
					Leis Sociais mensal:					51,96%	abr/14	16,80%	BDI MATERIAIS:	
	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	QUANT.	MESES	UNID.	R\$ UNIT.	P. UNIT (2) C/ BDI R\$	QUANT	SEM BDI	COM BDI
10.1	TECN	0	0	EQUIPE TÉCNICA								Subtotal	1.198.239,09	1.515.091,60



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.1.1	2708			ENGENHEIRO SENIOR	1	4	0	6	H	140,78	178,00	880,00	123.889,02	156.640,00
10.1.2	2707			ENGENHEIRO PLENO	1	24	0	6	H	82,75	104,63	5.280,00	436.918,06	552.446,40
10.1.3				ASSISTENTE SOCIAL PLENO	1	24	1	6	H	44,99	56,89	6.600,00	296.956,95	375.474,00
10.1.4	532			AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1	24	0	6	H	12,52	15,83	5.280,00	66.088,09	83.582,40
10.1.5	7592			TOPOGRAFO	1	24	0	6	H	11,64	14,71	5.280,00	61.442,26	77.668,80
10.1.6	244			AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	24	0	6	H	8,75	11,07	5.280,00	46.207,25	58.449,60
10.1.8	2350			AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	24	1	6	H	7,93	10,02	6.600,00	52.318,00	66.132,00
10.1.9	4095			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2	24	1	6	H	9,63	12,18	11.880,00	114.419,46	144.698,40
10.2	ALOG	0	0	APOIO LOGÍSTICO								Subtotal	163.714,80	206.959,86
10.2.1	1160			VEÍCULO COMERCIAL LEVE	2	24	1	6	H	8,37	10,58	11.880,00	99.435,60	125.690,40
10.2.2				COMPUTADOR 8 GB	4	24	1	6	CJ/MÊS	200,00	252,88	102,00	20.400,00	25.793,76
10.2.3				IMPRESSORA A3	1	24	1	6	CJ/MÊS	100,00	126,44	30,00	3.000,00	3.793,20
10.2.4				IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	1	24	1	6	CJ/MÊS	80,00	101,15	30,00	2.400,00	3.034,50
10.2.5	7247 e 7252			ALUGUEL DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO (teodolito e nivel)	1	24	0	6	H	3,33	4,21	5.280,00	17.582,40	22.228,80
10.2.6				AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A3	1	24	1	6	UND	200,00	252,88	30,00	6.000,00	7.586,40
10.2.7				AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A4	1	24	1	6	UND	100,00	126,44	30,00	3.000,00	3.793,20
10.2.8				PLOTAGEM EM A0 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18meses	360				UND	16,00	20,23	360,00	5.760,00	7.282,80
10.2.9				PLOTAGEM EM A1 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18meses	360				UND	10,00	12,64	360,00	3.600,00	4.550,40
10.2.10				PLOTAGEM EM A2 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	240				UND	7,00	8,85	240,00	1.680,00	2.124,00
10.2.11				ENCADERNAÇÃO EM A4 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x18meses	240				UND	3,57	4,51	240,00	856,80	1.082,40



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

TOTAL GERENCIAMENTO 2a.ETAPA	1.361.953,89	1.722.051,46
TOTAL GERENCIAMENTO (1a. ETAPA + 2a.ETAPA)	2.723.907,78	3.444.102,92

Pesquisa de preço: SINAPI (abril de 2014)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA_____.

CONTRATO Nº 0XX/2015

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, n.º 37 – Centro, Dias d'Ávila – BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº_____, residente e domiciliada nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de_____, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, situada à _____/Bahia, CEP: __, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representada pelo Sr. __, portador do R.G. Nº __ SSP/__, inscrito no CPF/MF sob o n.º 509.619.345-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 015297, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015, Tipo Técnica e Preço**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de Consultoria especializada para a execução do **GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROJETO SOCIAL DO PROGRAMA SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM – DIAS D'AVILA – BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência e execução será de **42 (quarenta e dois) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

2.2. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ _____ (_____)**;

3.1.1. Do valor global do contrato, 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais, insumos, transporte e alimentação, e 60% (sessenta por cento) referem-se aos serviços.

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 07/701; Atividade: 2034; Elemento de despesa: 3.3.90.35.00; Subelemento: 00; Fonte de recursos: 00/24

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Concorrência pública nº 0XX/2015**, constante do **Processo Administrativo Nº 015297**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;

10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II – DE REFERENCIA do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
R.G. n.º _____ SSP/ _____

2. _____
R.G. n.º _____ SSP/ _____



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2015

ANEXO V

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

BDI	%
GARANTIA	A1
RISCO	A2
DESPESAS FINANCEIRAS	A3
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A4
LUCRO	A5
TRIBUTOS	A6
TOTAL=	

OBSERVAÇÃO:

A mão de obra para área administrativa deverá estar incluída na administração local e central.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

OBJETO

Contratação de empresa de Consultoria especializada para a execução do **GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROJETO SOCIAL DO PROGRAMA SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA RIOS IMBASSAÍ E JACUMIRIM - DIAS D'ÁVILA - BAHIA**, conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	QUANT.	MESES	UNID.	R\$ UNIT.	P.UNIT(2) C/ BDI R\$	QUANT	R\$ VALOR TOTAL. SEM BDI	R\$ VALOR TOTAL COM BDI
10.1	TECN	0	0	EQUIPE TÉCNICA								Subtotal		
10.1.1	2708			ENGENHEIRO SENIOR	1	4	0	6	H			880,00		
10.1.2	2707			ENGENHEIRO PLENO	1	12	0	6	H			2.640,00		
10.1.3				ASSISTENTE SOCIAL PLENO	1	12	0	6	H			2.640,00		
10.1.4	532			AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1	12	0	6	H			2.640,00		
10.1.5	7592			TOPOGRAFO	1	12	0	6	H			2.640,00		
10.1.6	244			AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	12	0	6	H			2.640,00		
10.1.8	2350			AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	12	0	6	H			2.640,00		
10.1.9	4095			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2	12	0	6	H			5.280,00		
10.2	ALOG	0	0	APOIO LOGÍSTICO								Subtotal		
10.2.1	1160			VEÍCULO COMERCIAL LEVE	2	12	0	6	H			5.280,00		
10.2.2				COMPUTADOR 8 GB	4	12	0	6	C/JM/C/JM/S			48,00		
10.2.3				IMPRESSORA A3	1	12	0	6	C/JM/C/JM/S			12,00		
10.2.4				IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	1	12	0	6	C/JM/S			12,00		
10.2.5	7247 e 7252			ALUGUEL DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO (teodolito e nivel)	1	12	0	6	H			2.640,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

10.2.6				AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A3	1	12	0	6	UND			12,00			
10.2.7				AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A4	1	12	0	6	UND			12,00			
10.2.8				PLOTAGEM EM A0 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	180				UND			180,00			
10.2.9				PLOTAGEM EM A1 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	180				UND			180,00			
10.2.10				PLOTAGEM EM A2 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	120				UND			120,00			
10.2.11				ENCADERNAÇÃO EM A4 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	120				UND			120,00			
TOTAL GERENCIAMENTO 1a.ETAPA															
TOTAL GERENCIAMENTO 1a.ETAPA POR EXTENSO:															
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'AVILA										Planilha:		GERENCIAMENTO 2a. Etapa			
										Data de Revisão:		14/06/2014			
PLANILHA DE ORÇAMENTO					Leis Sociais:					91,70%	DATA BASE	26,44%	BDI SERVIÇOS:		
					Leis Sociais mensal:					51,96%	abr/14	16,80%	BDI MATERIAIS:		
	CÓDIGO			DESCRIÇÃO	QUANT.	MESES	QUANT.	MESES	UNID.	R\$ UNIT.	P.UNIT (2) C/ BDI R\$	QUANT	SEM BDI	COM BDI	
10.1	TECN	0	0	EQUIPE TÉCNICA								Subtotal			
10.1.1	2708			ENGENHEIRO SENIOR	1	4	0	6	H			880,00			
10.1.2	2707			ENGENHEIRO PLENO	1	24	0	6	H			5.280,00			
10.1.3				ASSISTENTE SOCIAL PLENO	1	24	1	6	H			6.600,00			
10.1.4	532			AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1	24	0	6	H			5.280,00			
10.1.5	7592			TOPOGRAFO	1	24	0	6	H			5.280,00			
10.1.6	244			AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	24	0	6	H			5.280,00			
10.1.8	2350			AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	1	24	1	6	H			6.600,00			
10.1.9	4095			MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2	24	1	6	H			11.880,00			
10.2	ALOG	0	0	APOIO LOGÍSTICO								Subtotal			
10.2.1	1160			VEÍCULO COMERCIAL LEVE	2	24	1	6	H			11.880,00			



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

10.2.2			COMPUTADOR 8 GB	4	24	1	6	CJ/MÊS			102,00		
10.2.3			IMPRESSORA A3	1	24	1	6	CJ/MÊS			30,00		
10.2.4			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4	1	24	1	6	CJ/MÊS			30,00		
10.2.5	7247 e 7252		ALUGUEL DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO (teodolito e nivel)	1	24	0	6	H			5.280,00		
10.2.6			AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A3	1	24	1	6	UND			30,00		
10.2.7			AQUISIÇÃO DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA A4	1	24	1	6	UND			30,00		
10.2.8			PLOTAGEM EM A0 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18meses	360				UND			360,00		
10.2.9			PLOTAGEM EM A1 (3 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18meses	360				UND			360,00		
10.2.10			PLOTAGEM EM A2 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x 18 meses	240				UND			240,00		
10.2.11			ENCADERNAÇÃO EM A4 (2 copias x mês) x 05 jogos de cada x18meses	240				UND			240,00		
TOTAL GERENCIAMENTO 2a.ETAPA													
TOTAL GERENCIAMENTO (1a. ETAPA + 2a.ETAPA)													
TOTAL GERENCIAMENTO 2a.ETAPA POR EXTENSO:													
TOTAL GERENCIAMENTO (1a. ETAPA + 2a.ETAPA) POR EXTENSO:													

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2015.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

TOTAL
TOTAL POR EXTENSO:



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no **inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., de de

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015	Processo Nº 015297	Objeto Contratação de empresa de Consultoria especializada para a execução do GERENCIAMENTO DAS OBRAS E DO PROJETO SOCIAL DO PROGRAMA SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA RIOS IMBASSAI E JACUMIRIM - DIAS D'AVILA - BAHIA , conforme especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

(Empresa e assinatura do responsável legal).



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o n.º XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº002/2015**, realizando vistoria "*in loco*" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, ____ de _____ de 2015.

Assinatura responsável (área demandante)



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO XII

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da Concorrência Nº 002/2015, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, , será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) indicado



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015

ANEXO XIV

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**, do tipo TÉCNICA E PREÇO, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2015, às __: __ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos Servidor Público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial